

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

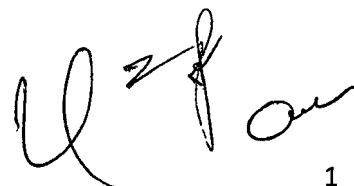
<b>Entidade Beneficiária:</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ –</b> CNPJ Nº 44.586.386/0001-30
<b>Endereço:</b>	Av. Donguinha Mercadante nº 3.511 – Bairro: Jardim Paineiras – Município: Avaré – São Paulo – Cep: 18.705-650
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Fausto Antunes de Melo – CPF nº 752.061.458-15
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	<b>Nº 05/2023, do dia 07 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.</b>
<b>Objetivo:</b>	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

<b>Repases concedidos:</b>	Municipal	Estadual	Federal
<b>(a) Valor do Saldo Anterior</b>	<b>R\$ 3.092,98</b>		
<b>(b) Valor do Repasse (10ª Parcela)</b>	<b>R\$ 9.015,00</b>		
<b>(c) Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>(d) Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 0</b>		
<b>(e) Valores Comprovados (a+b+c+d)</b>	<b>R\$ 12.107,98</b>		
<b>(f) Despesas do mês</b>	<b>R\$ 8.962,37</b>		
<b>(g) Saldo em Conta (f-g)</b>	<b>R\$ 3.145,61</b>		

O valor do repasse do mês de **OUTUBRO/2023**, foi de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, realizado por transferência bancária no **dia 10/10/2023**, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, na agência na **Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do mês de OUTUBRO/2023.

Consta saldo anterior em conta da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré**, no valor de **R\$ 3.092,98 (três mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**, e mais o valor do repasse de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, perfazem o valor total de **R\$ 12.107,98 (doze mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos)**.



O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 8.962,37 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme consta na presente prestação de contas, sendo que a entidade **não se utilizou de recursos próprios** para suprir as referidas despesas do mês.

O valor do saldo remanescente em conta corrente da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ**, perfaz a importância de **R\$ 3.145,61 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**-, contido na **Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A**.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 10/10/2023, o valor total de **9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>EMPENHO</b>	<b>VALOR DA TRANSFERÊNCIA</b>	<b>DATA</b>
<b>Prefeitura Municipal de Itatinga</b>	<b>1231/10</b>	<b>R\$ 9.015,00</b>	<b>10/10/2023</b>

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.


8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 18 de Dezembro de 2023.

  
**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor

  
**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão

  
**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão

  
**Gabriel Guazzelli Valério**  
Membro da Comissão